



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 013/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 29 de janeiro de 2026.

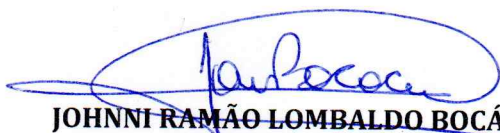
À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 29/01/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 17/2026
Secretário Camandral Paulo
Lido na Sessão ____
Encaminhado CCI ____
Votado em ____

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 013/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$250.213,09 (duzentos e cinquenta mil duzentos e treze reais e nove centavos), no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 - SMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

UNID. ORÇ.: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S. - CONVÊNIOS, ETC.

0902.082440012.1.166 - AVANÇAR MAIS SUAS 2025 - FR:0665.

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 0012

PROJ./ATIVIDADE: 1.166

3390.30.00.00 - Material de consumo.....	R\$100.000,00
3390.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - PF.....	R\$10.000,00
3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.....	R\$120.213,09

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do convênio Avançar Mais SUAS destinado a Reforma do CRAS.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

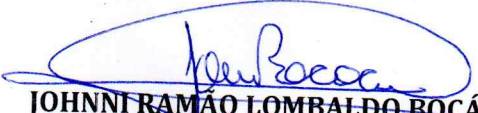
0008 - Supervisão e coordenação administrativa: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos do convênio Avançar Mais SUAS para Reforma do CRAS.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0008 - Supervisão e coordenação administrativa: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos do convênio Avançar Mais SUAS para Reforma do CRAS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO

Prefeito Municipal